

**DELIBERAÇÃO Nº 23/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 14 de abril de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 - Por indeferir as solicitações de interrupção de registro pessoa física protocoladas sob os nº 344233/2016, 342385/2016, 342262/2016, 342129/2016, 340281/2016, 338649/2016, 333022/2016, 328578/2015, 324291/2015, 323791/2015, 319575/2015, 318936/2015, 318390/2015, 314599/2015 e 226444/2015, por não terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR.



Giovanni Benetti

Coordenador

Maykon Luiz da Silva

Membro da CEP – Suplente

Everson Martins

Membro da CEP